



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 6/55

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 36 do Regimento Interno, resolve modificar o parágrafo 3º do Artigo 1º da Resolução nº 27/53.

Artigo 1º - A Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, compõe-se dos seguintes funcionários, com as respectivas classes ou padrões:

1	-	Diretor da Secretaria	-	cargo de comissão na base de padrão					Z
3	-	Taquigrafos	-	classe inicial	P	...	final		U
1	-	Contador	-	"	P	...	"		T
4	-	Of. Administ.	-	"	N	...	"		R
2	-	Redatores Deb.	-	"	M	...	"		R
1	-	Tesoureiro	-	"	M	...	"		S
1	-	Bibliotecário	-	"	M	...	"		O
2	-	Escrivães	-	"	L	...	"		O
1	-	Datilografo	-	"	L	...	"		O
1	-	Porteiro	-	"	L	...	"		N
1	-	Cont. Arquiv.	-	"	I	...	"		M
1	-	Continuo	-	"	I	...	"		M
2	-	Serventes	-	"	H	...	"		L

Parágrafo 1º - Quando as necessidades do serviço determinarem a critério exclusivo da Comissão Executiva, admitir-se-ão novos funcionários.

Parágrafo 2º - O funcionário que tiver interstício de que cogita o artigo 52 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, isto é, 730 dias de efetivo exercício na classe poderá ser promovido a classe imediata.

Parágrafo 3º - O Diretor da Secretaria será escolhido, critério da Comissão Executiva.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de julho de 1955

Walter Faustino Presidente
Walter Faustino 1º Secretário